Resolução nº 923/2018

"Altera o art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG – Resolução 685/2012."

1º O art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução 685/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Mandato da Mesa terá duração de 01 (um) ano, permitida uma recondução ao mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de novembro de 2018.

VITAL LIBÉRIO GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 14 / 2018
Certifico para fins de comprovação que este(a) resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 06/11/18 A 06/12/18 O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 06/11/18
Ass. Servidor
RG/Matricula